



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis. 02
1044/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 092 /13
PROCESSO Nº 1.044 /13

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

17/10/2013

PREZANTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Arrancada Automobilística, e dá outras providências.

O Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Arrancada Automobilística, a se comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Semana da Arrancada Automobilística deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 2º - Constituem principais objetivos da presente Lei:

I – Realização de campanhas de conscientização para motoristas e pedestres sobre o trânsito; promoção de palestras objetivando a sensibilização das pessoas sobre a necessidade e a possibilidade de adoção de medidas preventivas no trânsito, bem como o incentivo à boa convivência no trânsito;

II – Promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras de conscientização nas escolas, da educação infantil ao ensino superior, com a participação de agentes públicos que atuem no âmbito dos departamentos de trânsito e segurança pública;

III – Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, departamento de trânsito, corpo de bombeiros, polícias militar e civil, objetivando a realização de palestras e debates sobre o assunto, nos quais sejam abordados temas como a boa convivência no trânsito, o respeito às regras de trânsito com base no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilidade e consequências civis e criminais advindas da violência no trânsito e aplicação das diretrizes nacionais da educação do trânsito;

IV – Obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos órgãos e comunicação.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

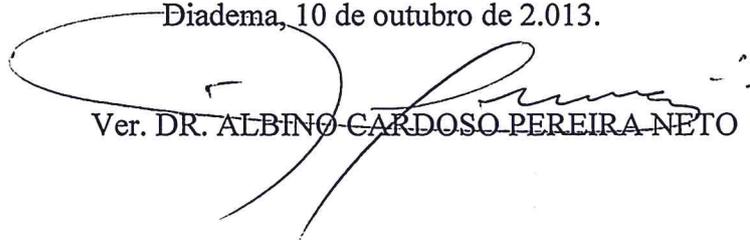
Fis. 03
1044/2013
Protocolo 21

ARTIGO 3º - Fica a cargo do Executivo Municipal, através do Departamento de Trânsito, a escolha e a aprovação do local em que será realizada a Arrancada Automobilística de que trata esta Lei

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 10 de outubro de 2.013.



Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade instituir, no Calendário Oficial do Município de Diadema, a Semana da Arrancada Automobilística, visando a conscientização da população com relação à prática ilegal do “racha”.

O principal objetivo deste Projeto de Lei é trazer para o Município o conhecimento sobre arrancadas automobilísticas e tudo que envolve este esporte.

A Arrancada Automobilística é um dos esportes mais tradicionais da cidade de São Paulo. Em 1.893, com a chegada do primeiro automóvel ao Brasil, Santos Dumont fez o primeiro passeio com o seu carro, um Peugeot trazido da França, no centro da capital, e assim começou a paixão brasileira pelo automobilismo. O nosso Município pode, através de atividades como esta, trazer diversão e entretenimento para a população, com cultura, informação e legalidade.

A Arrancada é um estilo de competição semelhante ao famigerado “racha”, que ocorre ainda de forma clandestina. Só que, no caso da Arrancada Automobilística, a corrida será realizada em um local apropriado, com critérios pertinentes, serviços emergenciais, sinalização adequada e, principalmente, em um local seguro para a prova, que não ofereça riscos à população.

Dentre outros aspectos, a Semana da Arrancada Automobilística tem como escopo retirar, das ruas e bairros do nosso Município, grupos de pessoas que disputam “rachas”, causando acidentes em diversos graus e cometendo contravenções penais, tais como a



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis. 04
1044/2013
Protocolo

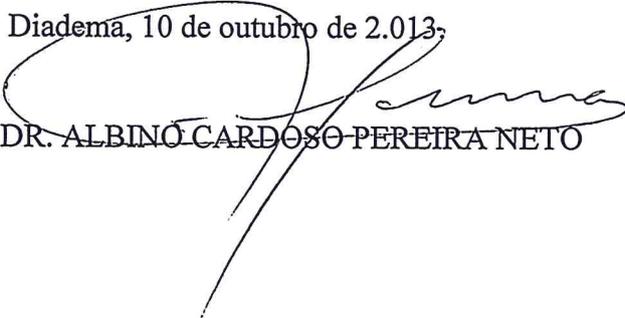
perturbação do sossego de moradores que residem próximos ao local em que se realizam as competições, através de ruídos de carros, gritaria e som alto.

O Projeto de Lei prevê, ainda, a realização de palestras de orientação sobre as condutas no trânsito, bem como o comportamento do condutor e do pedestre. Pretende, ainda, levar essas informações às crianças, por meio de atividades pedagógicas, fazendo com que nossas crianças tenham esclarecimentos sobre tudo que envolve o trânsito (motoristas e pedestres, infrações mais cometidas e conhecimentos sobre os primeiros passos no trânsito), para que possamos construir uma juventude consciente e responsável.

Com a parceria da Secretaria de Educação, juntamente com a Secretaria de Transportes, podemos despertar o interesse das nossas crianças, jovens e munícipes. Este Projeto de Lei tem o intuito de educar e alertar a população sobre os acidentes que ocorrem com frequência nas vias públicas e sobre as competições ilegais.

A educação para o trânsito é muito mais ampla do que uma mera aprendizagem de leis, normas e regras. Ela é capaz de mudar hábitos, transformar a realidade, fazendo com que a população atue como agente multiplicador e transformador.

Diadema, 10 de outubro de 2013.


Ver. DR. ALBINÓ CARDOSO PEREIRA NETO